

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77016-524 | Palmas/TO
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

EDITAL Nº 006/2022 - COPESE/UFT, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2022.1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Coordenação de Processos Seletivos, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Coordenação de Processos Seletivos (COPESE), Coordenações dos Cursos e Bancas Examinadoras, da Universidade Federal do Tocantins, e realizada de forma remota.

1.2. A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento ~~20 (vinte)~~ **19 (dezenove) vagas e 04 (quatro) 06 (seis) cadastros de reserva** para **Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e
- Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4. As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOUTOR	R\$ 3.522,21	R\$ 5.831,21
MESTRE	R\$ 2.795,40	R\$ 4.304,92
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.459,95	R\$ 3.600,48
GRADUADO	R\$ 2.236,32	R\$ 3.130,85

2.2. A remuneração dos professores substitutos dar-se-á de acordo com o padrão inicial da classe do Titular ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior a ser substituído. (Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013).

2.3. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme estabelecido no Edital do processo seletivo simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28/10/2009).

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-

Reitoria de Graduação.

3.3. As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Ter sido aprovado na seleção.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme no inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

4.7. Atender as regras de acumulação de cargos previstas pelo Art. 37, da Constituição Federal e comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

4.8. Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

4.8.1. Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.10. Cumprir as determinações deste edital.

4.11. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.12. O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer às Unidades de Gestão de Pessoas do respectivo Campus da UFT para o qual concorreu a vaga e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.

5.2. A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:

5.2.1. **28/02/2022 a 02/03/2022** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor.

5.2.2. **04/03/2022 a 06/03/2022** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.

5.2.3. **08/03/2022 e 09/03/2022** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.

5.2.4. **11/03/2022 a 13/03/2022** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.

5.3. A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.

5.3.1. O candidato pode acompanhar a reabertura das inscrições no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no Banner: Professor Substituto 2022-1, através do documento: Situação das vagas.

5.4. A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.

5.5 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.

5.5.1. O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no **Banco do Brasil**, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.

5.5.2. Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.

5.6. O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.7. Taxa única de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.8. O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em

conformidade com os prazos dispostos no item 12.

5.8.1. As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.9 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.9.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.9.1.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Processo Seletivo.

5.9.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.9.2 Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição.

5.9.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9.3.1. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

5.9.4. O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

5.9.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por uma Equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer/ocupar à vaga reservada para candidatos em tais condições.

5.9.7. **Os candidatos convocados** (conforme subitem anterior) deverão comparecer à perícia médica, em datas previstas no cronograma, item 12 deste edital, munidos da via **original do documento de identificação e laudo médico comprobatório da sua condição de deficiente**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.9.8. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidatos com deficiência.

5.9.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.9.10. A vaga reservada que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

5.9.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.9.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

5.9.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de remanejamento de função, readaptação e licença por motivo de saúde.

5.10 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.10.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.10.2. A isenção mencionada no subitem 5.10.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente **para o e-mail: suportecopese@uft.edu.br**, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes às alíneas do item 5.2:
- No dia da abertura das inscrições: dia **28/02/2022** e resultado no dia **03/03/2022, até às 12h**.
 - No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **04/03/2022** e resultado no dia **07/03/2022, até às 12h**.
 - No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **08/03/22** e resultado no dia **09/03/2022**.
 - No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **11/03/2022** e resultado no dia **14/03/2022, até às 12h**.
- 5.10.3. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.10.4. Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.
- 5.10.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.
- 5.10.6. **O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

5.11 DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DA PROVA

- 5.11.1. O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, e não comparecer às provas no dia da aplicação, deverá justificar sua ausência **se desejar solicitar nova isenção de taxa no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT.**
- 5.11.2. A justificativa deve ser formalizada no período compreendido entre as **10h do dia 04/04/2022 e 23h59min do dia 05/04/2022**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, com a inserção, obrigatória, de documentos que comprovem o motivo que gerou a ausência (Formato PDF), conforme segue.
- 5.11.3. **Todos os documentos, citados abaixo, deverão estar datados e assinados:**
- Acidente de Trânsito** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova (horário do Estado do Tocantins).
 - Assalto/Furto** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova, antes do horário previsto para seu início (horário do Estado do Tocantins).
 - Casamento** - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência do dia da aplicação da prova, com nome completo do participante.
 - Morte na Família** - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data da prova, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.
 - Acompanhamento de Cônjuge** - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.
 - Saúde** - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante, especificando a necessidade de repouso que contemple o dia da aplicação da prova. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.
 - Maternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.
 - Paternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

i) **Trabalho** - Declaração de exercício de atividade profissional que contemple o dia da prova, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

5.11.4. Não será aceito documento auto declaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.11.5. Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que se destinam.

5.10.6. Serão aceitos somente documentos no formato PDF.

5.10.7. A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br no dia **11/04/2022** (*data provável*).

5.11.8. Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso **até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do resultado**. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no certame.

5.11.9. O recurso será analisado e a resposta final será disponibilizada no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, provavelmente no **14/04/2022**.

5.11.10. O participante que não apresentar justificativa de ausência ou tiver a justificativa negada, mesmo após a interposição de recurso, e desejar se inscrever no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT, **deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição**.

5.12 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.12.1. As inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e publicação dos pedidos de isenção de taxa**.

5.12.1.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **no dia 16/03/2022**.

5.12.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá do **dia 17/03/22**.

5.12.3. Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br**

5.13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.13.1. É vedada a inscrição extemporânea.

5.13.2. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.13.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.13.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.13.5. No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.13.7. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.13.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.13.9. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13.10. **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga**. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar para o e-mail: sptemporario@uft.edu.br o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo V deste edital e os

documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até o dia **14/03/2022**. O fornecimento destes documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.1. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2. O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data de 18/03/2022**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes*, os respectivos documentos para a avaliação de títulos e o Anexo III, **digitalizados em documento único em formato PDF**, para os e-mails abaixo, de acordo com o curso/vaga ao qual está concorrendo **até o dia 14/03/22**, nos seguintes endereços eletrônicos:

7.1.1 ARAGUAÍNA - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Biologia (bioarag@mail.uft.edu.br com cópia para seuc.araguaina@mail.uft.edu.br), Física (coord.fisicaarag@mail.uft.edu.br com cópia para seuc.araguaina@mail.uft.edu.br), Letras (letrasarag@mail.uft.edu.br com cópia para seuc.araguaina@mail.uft.edu.br), História (histarag@uft.edu.br com cópia para seuc.araguaina@mail.uft.edu.br), Medicina (medicinaaraguaina@mail.uft.edu.br com cópia para seuc.araguaina@mail.uft.edu.br), Zootecnia (zooarag@mail.uft.edu.br).

7.1.2. ARRAIAS - Para o e-mail das respectivas Coordenações dos Cursos: Pedagogia (pedarraias@mail.uft.edu.br) e Matemática (matarraias@uft.edu.br).

7.1.3. GURUPI- Para o e-mail da Coordenação do Curso de Engenharia Florestal (engflorestal@mail.uft.edu.br).

7.1.4. MIRACEMA- Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Pedagogia (pedmira@mail.uft.edu.br).

7.1.5 - PALMAS - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Ciências da computação (compalmas@mail.uft.edu.br), Ciências Contábeis (contpalmas@mail.uft.edu.br), Enfermagem (enfermagem@mail.uft.edu.br), Engenharia Civil (civil@mail.uft.edu.br) e Medicina (medicina@mail.uft.edu.br).

7.1.6. PORTO NACIONAL - Para o e-mail da Coordenação do Curso de Letra: (letrasporto@mail.uft.edu.br)

7.1.7. TOCANTINÓPOLIS – Para o e-mail das respectivas Coordenações dos Cursos: Pedagogia (pedtoc@mail.uft.edu.br), Educação do Campo (educacaocampotoc@mail.uft.edu.br).

7.2. No ato do envio dos documentos para avaliação dos títulos faz-se **necessário o preenchimento e assinatura do Anexo III do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos)**.

7.3. **O candidato que não enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes*, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.**

7.4. A UFT não se responsabilizará pela documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1. As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.

8.1.2. A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.1.3. Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.1.5 A Entrevista e Avaliação de Títulos serão feitas em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

8.1.6 As bancas examinadoras serão divulgadas no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, na data prevista no

cronograma (item 12).

8.1.6.1 A composição da banca examinadora poderá ser objeto de impugnação, mediante representação fundamentada e devidamente acompanhada de provas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada à COPESE via e-mail: **sptemporario@uft.edu.br**

8.2 DAS PROVAS

8.2.1. A Entrevista e Prova didática serão realizadas de forma remota pelo Google Meet ou outra plataforma de videochamadas informada pela Coordenação do Curso/Banca Examinadora. O link da sala de videochamada será encaminhado para cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição até **24 horas antes da seleção**.

8.2.2.1. Caso o candidato não receba o link da sala de videochamada até 24 (vinte e quatro) horas antes da seleção, deverá informar o fato para a Coordenação do curso através do e-mail descrito no item 7, com cópia para a COPESE (sptemporario@uft.edu.br).

8.2.3. A conexão entre o candidato e banca examinadora poderá ser estabelecida em até 10 (dez) minutos antes do início da seleção. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala da entrevista e prova didática, no horário determinado, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo.

8.2.4. É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante a entrevista e prova didática, podendo ser omitida apenas nos momentos em que for necessário para o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

8.2.5. A Entrevista e Prova Didática serão gravadas. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, estando o candidato ou terceiros impedidos de efetuar a gravação por meios próprios. Não será permitida a presença na sala virtual de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

8.2.6. A UFT não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

8.2.7. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de participar da Entrevista e da Prova Didática.

8.2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do link da sala de videochamada, bem como dos dias e horários determinados para o processo seletivo.

8.2.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, links e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

8.3.1. A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **24 de março de 2022** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

8.3.1.1. A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos e, na sequência, será feita a prova didática.

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Nível de conhecimento demonstrado pelo candidato no âmbito da (s) área(s)/disciplina(s) relacionadas à vaga (Na).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
b) Experiências docente (em particular) e profissional (de forma geral) demonstradas pelo candidato e sua afinidade com o perfil da vaga (Nb).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Nota da Entrevista (NE)	NE = Na+Nb+Nc+Nd/4
Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte	03 pontos
Pontuação máxima na NE	06 pontos

8.3.2. A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* ou *Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3. Cada Coordenação de Curso deverá marcar o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá ao cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1. O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4. **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.**

8.3.5. A Entrevista para os inscritos nos códigos de vaga n.ºs **21 e 22** deverá ser realizada em Língua Inglesa.

8.3.6. A Entrevista para os inscritos no código de vagas n.º 25 será realizada em Língua Portuguesa e LIBRAS.

8.3.7. Os candidatos inscritos no código de vagas n.º 25 deverão ser ouvintes ou surdos, com e fluência em Libras.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos enviados, **por e-mail, digitalizados em documento único em formato PDF**, nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados **via fax, sedex e/ou enviados fora do prazo**.

8.4.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3. O candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e no mails estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste edital.

8.4.6. No ato do envio dos títulos o candidato deverá também enviar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas enviadas, por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (em formato PDF) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha enviada, a que alínea do Anexo III ela pertence. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser enviados apenas as páginas solicitadas nos itens 8.5.4 e/ou 8.5.5 deste edital.

8.4.6.1. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas enviadas por e-mail.

8.4.6.1.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.6.1.2. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo III deste edital e/ou de qualquer um dos documentos enviados, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.7. Um Título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo III, os documentos relacionados à alínea "C" somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

8.5.1.1. A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2. Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.1.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.1.4. A certidão e a declaração mencionadas no item 8.5.1, só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de publicação deste edital.

8.5.1.5. Para efeito de contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, em conformidade com os itens 4 e 4.8, deste edital, não sendo aceito para a posse as exceções previstas no item 8.5.1

8.5.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “d” e “e” do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

8.5.2.1. As declarações e certidões mencionadas nas opções “a” e “b” do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

8.5.2.2. A declaração mencionada na opção “c” do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.

8.5.2.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo. 8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea “f” do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.3.1. Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “g” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN da publicação.

8.5.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “h” e “i” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6. Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

8.5.7. Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **24 de março de 2022, logo após a realização da Entrevista** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os conteúdos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2.1. O sorteio do tema da prova didática será feito pela COPESE de forma remota. O horário e a plataforma serão divulgados no prazo previsto no cronograma, item 12 deste edital.

8.6.3. Nos casos em que o número de candidatos de um mesmo código de vaga exceda na distribuição dos horários possíveis para a realização da Entrevista e Prova Didática em um só dia, será feito o sorteio de um novo tema. O sorteio do tema para os demais candidatos também será realizado com 24h de antecedência ao início das provas.

8.6.4. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de

assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.5. É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.6. Os temas sorteados, bem como o horário da Entrevista seguida da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.7. A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.8. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.9. A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.10. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.11. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar ideais sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.12. O candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do curso detentora da vaga que pretende concorrer, até 01(uma) hora antes do início da sua avaliação. (i) cópia de um documento oficial de identidade com foto, em formato pdf, e (ii) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.12.1. O candidato que não enviar seu plano de aula, conforme item anterior será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.13. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.14. Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

8.6.15. A Prova didática para os inscritos nos códigos de vagas n.ºs 21 e 22 deverá ser ministrada em Língua Inglesa.

8.6.16. A Prova didática para os inscritos no código de vaga n.º 25 deverá ser ministrada em Língua Portuguesa e LIBRAS.

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2. Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Didática;
- c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- d) obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no dia 31/03/22** de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.1.1 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias das suas atas de avaliação, entrevista, avaliação de títulos e prova didática, **deverá fazer tal solicitação até às 16h dia 30.03.2022**, a mesma deverá ser feita via e-mail: sptemporario@uft.edu.br. As cópias solicitadas após este prazo, só serão disponibilizadas após o término do prazo para recurso(s)

10.1.2. Não serão disponibilizadas aos candidatos ou a terceiros, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

10.2. Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **18/03/2022 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 04/04/2022 - relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática**, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Coordenação de Processos Seletivos (COPESE).

10.5 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e/ou inobservância das

normas pertinentes à Seleção Simplificada, que o tornem eivado de vícios, conforme decisão fundamentada da Coordenação de Processos Seletivos – COPESE, da Universidade Federal do Tocantins – UFT, que poderá propor a anulação do Concurso para a vaga equivalente.

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2. A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4. O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no banner “Professor Substituto 2022-1”, na data provável de **04 de abril de 2022.**

11.4.1. A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2. A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5. O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6. Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.

11.8. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto para os casos previstos no § 1º da referida Lei, e no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, desde que haja a comprovação da compatibilidade de horário.

11.9. É facultada à UFT propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no Edital de Abertura, contratação para lotação em outros cursos/câmpus nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos seguintes encaminhamentos:

- a) Justificativa do colegiado solicitante com o perfil da vaga.
- b) Anuência da chefia para o qual o candidato realizou a seleção.
- c) Interesse do candidato em assumir a vaga.

11.10. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, caso autorizado pela chefia a que estiver subordinado na UFT, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal, observada a carga horária prevista no edital.

11.10.1. Independente de estar ministrando aulas em outros cursos, o professor substituto terá sua contratação vinculada ao colegiado de origem para o qual fez a seleção.

11.11. A contratação do candidato estará condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.12. O presente Edital poderá ser impugnado no período de **22/02/22 a 23.02.22**. As impugnações devem ser encaminhadas à COPESE via e-mail sptemporario@uft.edu.br, devidamente fundamentada. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

11.12.1 Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

12. DO CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADE
22/02/2022	Publicação do Edital de Abertura.
22/02/22 e 23/02/22	Prazo para impugnação do Edital (subitens 11.12 e 11.12.1.)
28/02/22 a 02/03/22	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (<i>Professor Adjunto</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 04/03/2022 a 06/03/2022 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre , conforme Anexo II deste Edital.
03/03/22	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Adjunto</i>).
04/03/22 a 06/03/22	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre (<i>Professor Assistente</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias 08/03/2022 e 09/03/2022 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista , conforme Anexo II deste Edital.
07/03/22	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Assistente</i>).
08/03/2022 e 09/03/2022	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista (<i>Auxiliar de Ensino</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 11/03/2022 a 13/03/2022 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado , conforme Anexo II deste Edital.
10/03/22	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Auxiliar de Ensino</i>).
11/03/22 a 13/03/22	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.
14/03/22	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Graduado</i>).
14/03/22	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
14/03/22	Prazo final para envio, por e-mail, em formato PDF, do Currículo Vitae ou Lattes e os respectivos documentos para a avaliação de títulos conforme descritos no item 7.1 .
16/03/22	Divulgação das Inscrições Confirmadas.
17/03/22	Interposição de Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
18/03/22	Resposta aos Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
18/03/22	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
21/03/22	Divulgação das Bancas Examinadoras (data provável)
21/03/22	Divulgação do Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, Horário de realização das Entrevistas e da Prova Didática.
22/03/22	Sorteio do tema para a Prova Didática (Até às 15h).
22/03/22	Divulgação dos temas sorteados. (Até às 18h).
24/03/22	Entrevistas e Análise do Currículo Vitae e Prova Didática.
30/03/22	Divulgação do Resultado Provisório (data provável).
30/03/22	Convocatória dos candidatos com deficiência para a perícia médica promovida por uma equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, conforme subitens 5.9.6 e 5.9.7.
31/03/22	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br .
04/04/22	Resposta aos Recursos e Resultado Final (data provável, conforme item 11.4 do Edital).

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor

**EDITAL Nº 006/2022 - COPESE/UFT, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2022.1**

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Biologia	Araguaína UFNT	01	40h	Biologia Celular e Histologia/ Metodologia da Pesquisa em Educação/ Seminários 2/ Seminários 3/ Seminários 5/ Biofísica/Áreas afins.	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biologia ou Graduação em Ciências Naturais ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina e Doutorado em Biologia Celular e/ou Molecular ou Doutorado em Genética ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Doutorado em Biodiversidade ou Doutorado em áreas afins.	28/02/22 a 02/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Mecanismos de comunicação celular. 2. Membrana plasmática: organização estrutural e propriedades. 3. Membrana plasmática: transporte. 4. O tecido conjuntivo. 5. O tecido nervoso. 6. O tecido nervoso. 7. Introdução à termodinâmica e Bioenergética. 8. Princípios da ótica e biofísica da visão. 9. Estruturas moleculares - Átomos, Moléculas, Íons e Biomoléculas. 10. Tipos de pesquisas e técnicas de pesquisa na área de educação.	Qualificação
2	Física	Araguaína UFNT	01	40h	Física Ondas e Termodinâmica (Eixo: Física Geral)/ Metodologia do Ensino de Física/ Estágio supervisionado II/ Áreas Afins.	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado).	11/03/22 a 13/03/22	Graduado	1. Oscilações (MHS). 2. Primeira e segunda Lei da termodinâmica. 3. Teoria Cinética dos gases. 4. Organização curricular e planejamento de ensino. 5. Metodologias de ensino de Física para ambientes digitais e não digitais. 6. Proposições de Ausubel e a aprendizagem significativa. 7. Interdisciplinaridade e contextualização no Ensino de Física. 8. Prática de ensino e estágio: concepções e abordagens. 9. Educação em espaços formal e não formal para o ensino de Física. 10. A prática de Ensino na atual Lei de Diretrizes e Bases.	Qualificação
3	História	Araguaína UFNT	01	40h	Didática/ Estágio Supervisionado I/	Graduação em História e Mestrado em História ou Mestrado em áreas	04/03/22 a 06/03/22	Mestre	1. Livro Didático de História: Análise, Produção e Uso. 2. Ensino de História: Relações Etnicorraciais e de	Nomeação pró-reitor (a)

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Estágio Supervisionado II/Áreas afins.	afins ou Mestrados Interdisciplinares em Educação.	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		Gênero. 3. Ensino de História: Currículos e as Novas Políticas Educacionais. 4. Ensino de História e Novas Tecnologias. 5. O papel da escola e da universidade no desenvolvimento do estágio supervisionado. 6. Ensino da História e da Cultura Indígena. 7. Planejamento de Ensino: Fundamentos Teóricos e Práticos. 8. A avaliação e suas implicações no sucesso/fracasso escolar. 9. Tendências Pedagógicas e o processo de ensino-aprendizagem. 10. A BNCC e o Ensino de História: Desafios e Perspectivas.	
4	Letras	Araguaína UFNT	01	40h	Manifestações Literárias do Tocantins/ Literatura Brasileira Período Colonial/ Literatura Portuguesa Trovadorismo e Arcadismo/ Introdução às Literaturas de Países Africanos de Língua Portuguesa/ Áreas afins.	Graduação em Letras/Português ou Graduação em Letras/Português e Línguas Estrangeiras ou Graduação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e Doutorado em Letras ou Doutorado em Língua Portuguesa ou Doutorado em Linguística ou Doutorado em Estudos Linguísticos ou Doutorado em Estudos da Linguagem ou Doutorado em Estudos Literários ou Doutorado em Teoria da Literatura.	28/02/22 a 02/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. A Literatura Africana dos Países de Língua Oficial Portuguesa e os movimentos nacionais de independência. 2. O projeto de nação e de Homem Novo em Pepetela. 3. Mia Couto e Guimarães Rosa: aproximações. 4. O lirismo português do século XXI: aspectos da poesia trovadoresca. 5. Aspectos da lírica de Camões e de Bocage. 6. Fernando Pessoa e heterônimos: as múltiplas facetas. 7. Literatura Contemporânea Portuguesa. 8. Literatura de informação no Brasil: A carta de Caminha. 9. O sagrado e o profano na poesia de Gregório de Matos. 10. Marília de Dirceu e a Literatura Colonial Brasileira.	Nomeação Pró-reitor (a).
5	Medicina	Araguaína UFNT	01	20h	Medicina de Família e Comunidade / Ensino Tutorial / Práticas em Saúde / Práticas Clínicas/áreas afins.	Graduação em Medicina e Residência Médica em qualquer área reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Título de Especialista em qualquer área emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Especialização (Lato Sensu) em qualquer área reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	08/03/22 e 09/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a	Auxiliar	1. Metodologias Ativas no ensino em saúde. 2. Política Nacional de Atenção Básica. 3. Avanços e desafios do Sistema Único de Saúde. 4. Ferramentas de abordagem familiar na atenção primária. 5. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus na atenção primária. 6. Atributos essenciais e derivados da atenção primária. 7. Pré-natal e puericultura na atenção primária. 8. Diagnóstico e tratamento da Hanseníase.	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							formação mínima que será exigida.		9. Prevenção primária e secundária das Infecções sexualmente transmissíveis. 10. Diagnóstico e tratamento da Tuberculose pulmonar	
6	Medicina	Araguaína UFNT	Cadastro Reserva	20h	Ensino Tutorial / Práticas em Saúde / Práticas Clínicas/ Áreas afins.	Graduação em Medicina e Residência Médica em qualquer área reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Título de Especialista em qualquer área emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Especialização (Lato Sensu) em qualquer área reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	08/03/22 e 09/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Auxiliar	1. Metodologias Ativas no ensino em saúde. 2. Curativos e retirada de suturas. 3. Preparo do paciente para o ato cirúrgico. 4. Prevenção e diagnóstico do câncer de pele. 5. Semiologia do sistema digestório. 6. Insuficiência renal aguda. 7. HIV e AIDS. 8. Tratamento de Hanseníase. 9. Semiologia do sistema geniturinário 10. Tratamento de Dengue, Zika e Chikungunya.	Licença Maternidade
7	Medicina	Araguaína UFNT	01	20h	Ensino Tutorial / Práticas em Saúde / Práticas Clínicas/Áreas afins.	Graduação em Medicina e Residência Médica em qualquer área reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Título de Especialista em qualquer área emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Especialização (Lato Sensu) em qualquer área reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	08/03/22 e 09/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Auxiliar	1. Metodologias Ativas no ensino em saúde. 2. Doenças infecciosas da faringe. 3. Preparo do paciente para o ato cirúrgico. 4. Tratamento perioperatório. 5. Semiologia do sistema nervoso. 6. Acidente Vascular Encefálico. 7. Epilepsias e síncope. 8. Prevenção das doenças oculares e cegueira. 9. Diagnóstico e tratamento inicial de entorse, contusão e luxação. 10. Osteartroses e osteartrites.	Licença Maternidade
8	Zootecnia	Araguaína UFNT	01	40h	Economia Rural/ Sociologia Rural / Sociologia Rural /Áreas afins.	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia e Doutorado em Zootecnia e/ou em Ciência Animal ou Doutorado em Ciência Animal Tropical ou Doutorado em Economia Rural ou Doutorado em Economia ou Doutorado em Sociologia Rural ou Doutorado em Desenvolvimento Rural.	28/02/22 a 02/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a	Doutor	1. Demanda e oferta de mercado. 2. Equilíbrio de mercado. 3. Elasticidades. 4. Teoria da produção. 5. Custos de produção. 6. O que é sociologia e seus principais teóricos. 7. O novo rural brasileiro. 8. A agropecuária e as questões ambientais. 9. Questão agrária e reforma agrária. 10. A agropecuária e o desenvolvimento rural.	Licença adotante

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							formação mínima que será exigida.			
9	Matemática	Arraias UFT	Cadastro Reserva	40h	Matemática Básica I/Matemática Básica II/Geometria Euclidiana Plana/ Geometria Espacial/ Estruturas Algébricas/Áreas afins.	Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação em Ciências Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Matemática ou Mestrado em Ensino de História das Ciências e Matemática ou Mestrado em Ensino, Filosofia, História das Ciências ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Mestrado em Educação Matemática e Tecnologia.	04/03/22 a 06/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Princípios de indução finita. 2. Noções de funções. 3. Funções trigonométricas. 4. Noções de conjuntos. 5. Matrizes e determinantes. 6. Reta. 7. Plano. 8. Axiomas de medição de ângulos. 9. Cônicas. 10. Teoria de Grupos.	Licença Maternidade
10	Matemática	Arraias UFT	Cadastro Reserva	40h	Metodologia da pesquisa em Educação/ Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação/ Estágio Supervisionado/ Didática da Matemática/Áreas afins.	Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação em Ciências Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Matemática ou Mestrado em Ensino de História das Ciências e Matemática ou Mestrado em Ensino, Filosofia, História das Ciências ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Mestrado em Educação Matemática e Tecnologia	04/03/22 a 06/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Jogos e materiais didáticos manipuláveis para o ensino e a aprendizagem de matemática. 2. Laboratório de Ensino de Matemática como recurso pedagógico no processo de ensino e aprendizagem. 3. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no ensino e aprendizagem de Matemática. 4. Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Matemática. 5. Planejamento e avaliação em Matemática. 6. Teoria das Situações Didáticas. 7. Estágio Curricular Supervisionado e a Formação do Professor de Matemática. 8. Tendências metodológicas em Educação Matemática. 9. Ensino e aprendizagem de Matemática na Base Nacional Comum Curricular. 10. Sequência Didática no ensino e aprendizagem de Matemática.	Licença Maternidade
11	Pedagogia	Arraias UFT	01	40h	Educação e Infância/ Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil/ Fundamentos e Metodologias dos	Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação ou Doutorado em Letras ou Doutorado em Linguística ou Doutorado em Literatura ou Doutorado em Língua e Cultura ou Doutorado em Psicologia	28/02/22 a 02/03/22 Verificar reabertura, caso	Doutor	1. Concepção de infância e sua construção histórica-social e cultural. 2. Discussões sobre o conceito de infância, família e sociedade. 3. Desafios da Infância no Brasil.	Cessão

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Anos Iniciais do Ensino Fundamental/ Jogos e brincadeiras na educação/ Áreas afins.		não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		4. As políticas de atendimento à infância. 5. A importância do brincar e das interações no desenvolvimento infantil. O fazer docente na Educação Infantil. 6. Os cinco campos de experiência na Educação Infantil (BNCC). 7. Avaliação na Educação Infantil. 8. Análise e reflexão crítica da realidade do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. 9. A BNCC para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais. 10. Relevância dos jogos, brinquedos e brincadeiras para infância e na educação.	
12	Engenharia Florestal	Gurupi UFT	Cadastro Reserva	40h	Anatomia e organografia vegetal/ Sistemática vegetal/Áreas afins.	Graduação em Engenharia Florestal, Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Engenharia Florestal ou Doutorado em Ciências Florestais ou Doutorado em Produção Vegetal ou Doutorado em Ciências ou Doutorado em Biologia Vegetal ou Doutorado em Botânica ou Doutorado em Biologia.	28/02/22 a 02/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Meristemas. 2. Tecidos fundamentais. 3. Tecidos de revestimento. 4. Tecidos vasculares. 5. Anatomia e organografia de raiz e caule. 6. Anatomia e organografia foliar. 7. Anatomia e organografia floral. 8. Sistemas de classificação botânica 9. Filogenia das angiospermas. 10. Identificação de famílias botânicas de importância agroflorestal.	Licença Maternidade
13	Pedagogia	Miracema UFT	Vaga Reservada para candidato com deficiência 01- Cadastro Reserva Observar o subitem 5.9.10 deste edital	40h	Estágio dos anos iniciais do ensino fundamental/ Teoria de currículo/Áreas afins.	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.	04/03/22 a 06/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Conhecimento e participação da dinâmica institucional em turmas de 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental. 2. Planejamento da docência. 3. Docência e produção do conhecimento sobre o Ensino Fundamental. 4. Projetos didáticos: reflexão sobre as estratégias didáticas como um dos pilares constitutivos da prática pedagógica. 5. Fundamentos teórico-metodológicos da docência no Ensino Fundamental. 6. Currículo e Diversidades: afirmação de identidades étnicas e raciais. 7. Teorias do currículo: tradicionais, críticas e pós-críticas. 8. Currículo e cultura como práticas de significação	Vacância

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
									das relações sociais e de construção de sujeitos. 9. Relações entre currículo e projeto político-pedagógico. 10. Relações entre currículo ensino, tecnologia e sociedade.	
14	Ciências da Computação	Palmas UFT	01	40h	Cálculo diferencial e integral I/ Cálculo numérico/ Matemática discreta/ Lógica matemática/Áreas afins.	Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Estatística e Doutorado em Matemática ou Doutorado em Educação Matemática ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática ou Doutorado em Matemática Computacional ou Doutorado em Estatística ou Doutorado em Engenharias.	28/02/22 a 02/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Limite de funções de uma variável real a valores reais. 2. Valores máximo e mínimo de funções de uma variável real a valores reais. 3. Integral definida. 4. Lógica proposicional. 5. Lógica de primeira ordem. 6. Método da bisseção. 7. Interpolação quadrática. 8. Integração numérica: Regra dos trapézios. 9. Recursividade. 10. Indução Matemática.	Nomeação Vice-reitor
15	Ciências Contábeis	Palmas UFT	01	20h	Legislação e Ética do Contador/ Contabilidade Gerencial/Áreas afins.	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em qualquer área	04/03/22 a 06/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Mensuração de desempenhos em organizações descentralizadas 2. Orçamentos flexíveis e análise de desempenho 3. Custo-padrão e análise das variações 4. Análise do custo-volume-lucro 5. Teoria das restrições e gerenciamento de recursos restritos 6. Precificação de produtos e serviços 7. Objeto e objetivo da ética 8. Princípios éticos do profissional contábil, ameaças e salvaguardas 9. Campo da ética 10. Fonte das regras éticas	Qualificação
16	Ciências Contábeis	Palmas UFT	01	40h	Análise das Demonstrações Contábeis/ Contabilidade Avançada/ Sistema de Informações e Informática/ Áreas afins.	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em qualquer área	04/03/22 a 06/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a	Mestre	1. Investimentos temporários e permanentes 2. Método de equivalência patrimonial 3. Consolidação das demonstrações contábeis 4. Operações com resultados não realizados 5. Reestruturação societária: fusão, cisão. Aquisição e incorporação 6. Análise das demonstrações contábeis: conceito, objetivos, usuários e métodos de análise, padronização do balanço para efeito de análise, fonte de informações para análise 7. Análises horizontal e vertical	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							formação mínima que será exigida.		8. Sistemas de informação: noções introdutórias, conceitos básicos, objetivos e utilização 9. Tipos de sistemas de informação 10. Sistemas de informações gerenciais	
17	Enfermagem	Palmas UFT	01	40h	Enfermagem Neonatal/ Áreas afins.	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Doutorado em Saúde da Criança ou Doutorado em Pediatria ou Doutorado em Neonatologia ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Ciências ou Doutorado em Saúde Pública ou Doutorado em Saúde Coletiva ou Doutorado em Enfermagem Fundamental.	28/02/22 a 02/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Políticas que orientam a assistência de enfermagem ao recém-nascido e sua família. 2. Fisiologia neonatal. 3. Assistência de enfermagem ao recém-nascido na sala de parto. 4. Exame físico e classificação do recém-nascido. 5. Terapia intravenosa em neonatologia. 6. Transporte neonatal. 7. Avaliação e controle da dor em neonatologia. 8. Oxigenoterapia e cuidados de enfermagem ao recém-nascido em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. 9. Consulta de enfermagem ao adolescente e família. 10. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente sem situação de violência.	Vacância
18	Enfermagem	Palmas UFT	01	40h	Legislação e Ética/ Introdução ao gerenciamento/ Administração de pessoas e serviços de saúde/Áreas afins.	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em Ciências da Saúde.	04/03/22 a 06/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Sistematização da assistência em enfermagem na gerência do cuidado. 2. Diretrizes curriculares e o ensino de enfermagem em tempos atuais. 3. Liderança e comunicação na prática gerencial do enfermeiro. 4. Gestão de enfermagem na assistência e na segurança do paciente. 5. Papel do enfermeiro na administração dos serviços de saúde. 6. Evolução das teorias administrativas na assistência de enfermagem: contexto histórico e atualidade. 7. O ensino clínico e o desenvolvimento de competências em enfermagem. 8. Recrutamento de pessoal e motivação em equipe. 9. Código de ética de enfermagem e legislações específicas da enfermagem. 10. Trabalho em equipe e a fragmentação do trabalho em enfermagem: contexto histórico e atual.	Qualificação
19	Engenharia Civil	Palmas UFT	01	40h	Hidráulica aplicada/Hidrologia aplicada/Áreas afins.	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em	28/02/22 a 02/03/22	Doutor	1. Dimensionamento de canais. 2. Perdas de carga em condutos forçados. 3. Condutos equivalentes.	Licença Interesse particular.

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Engenharia Sanitária ou Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e Doutorado em Recursos Hídricos ou Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Saneamento ou Doutorado em Engenharia Ambiental.	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		4. Dimensionamento de redes de distribuição de água. 5. Dimensionamento de estação elevatória. 6. Caracterização física de bacias hidrográficas. 7. Métodos diretos e indiretos para determinação da evapotranspiração. 8. Métodos diretos e indiretos para determinação da infiltração. 9. Métodos para estimativa do escoamento superficial. 10. Regularização de vazões em cursos d'água.	
20	Medicina	Palmas UFT	01	40h	Microbiologia Básica e Médica/Áreas afins.	Graduação em Medicina ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Engenharia de Alimentos (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em uma das seguintes áreas de avaliação, conforme Fundação CAPES / MEC: Biodiversidade ou Ciências Biológicas I ou Ciências Biológicas II ou Ciências Biológicas III ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina I ou Medicina II ou Medicina III ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou Odontologia ou Saúde Coletiva ou Biotecnologia ou Ciências Ambientais ou Ensino ou Microbiologia ou Infectologia	28/02/22 a 02/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Morfologia e Citologia bacteriana. 2. Biologia de fungos. 3. Resistência antimicrobiano . 4. Probióticos. 5. Controle Biológico. 6. Monitoramento da população microbiana. 7. Genética de microrganismos. 8. Técnicas de isolamento de microrganismos. 9. Doenças da pele e tecido subcutâneo. 10. Infecções do trato respiratório.	Nomeação Pró-reitor (a)
21	Letras	Porto Nacional UFT	01	40h	A Ficção e a Poesia nas Literaturas de Língua Inglesa/ Introdução à Tradução em Língua Inglesa/ Historiografia dos Povos de Língua Inglesa/ Idade Média e Renascimento nas Literaturas de Língua Inglesa/Áreas afins.	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Doutorado em Letras ou Doutorado em Ensino de Língua e Literatura ou Doutorado em Estudos Literários ou Doutorado em Letras e Linguística ou Doutorado em Estudos Linguísticos e Literários em Língua Inglesa Observar os subitens: 8.3.5 e 8.6.15 deste Edital.	28/02/22 a 02/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Great Britain Cultural aspects & History through Literature – From Beowulf to Shakespeare 2. Theoretical and practical issues in Translation Classes. 3. Translation theories of the English language and the interface with the Brazilian Portuguese. 4. Social, cultural, and literary aspects in the XVIII-XIX century novels in English language. 5. Jane Austen and Charlotte Bronte's female characters: social alternatives for women. 6. Introducing Literature, it's theories and reception 7. Introducing Drama in English – from classical Greece to modern plays in English, an overview. 8. From old English to standard English: an overview. 9. Teaching Literature – aspects of teaching	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
									literature in the digital era. 10. Introducing Poetry – what to teach and how.	
22	Letras	Porto Nacional UFT	01	40h	Produção e Compreensão Oral em Língua Inglesa III/ Produção Oral e Fonética e Fonologia da Língua Inglesa/ Produção e Compreensão Oral em Língua Inglesa II/ Práticas de Ensino I: ensino e aprendizagem de Língua Inglesa e literaturas/Áreas afins	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Mestrado em Letras ou Mestrado em Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Letras e Linguística ou Mestrado em Estudos Linguísticos e Literários em Língua Inglesa. Observar os subitens: 8.3.5 e 8.6.15 deste Edital.	04/03/22 a 06/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. An overview of the English verb system. 2. Communicative and Critical English teaching – connections. 3. Teaching skills in EFL contexts. 4. Modal Verbs of Obligation and Prohibition in oral English. 5. The relevance of teaching and learning Phonetics and Phonology of English language(s). 6. Teaching Listening and Speaking: Active and Passive Voices. 7. Using learning styles and learning strategies in English language teaching and learning. 8. The teaching of English as a foreign language – approaches and methods. 9. Multiliteracies in English Language Teaching. 10. The challenge of teaching English in Brazil.	Qualificação
23	Educação do Campo	Tocantinópolis UFNT	01	40h	Práticas pedagógicas da educação do campo/ Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão V/Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão VII/Abordagens Metodológicas da Educação de Jovens e Adultos/ Movimentos sociais/ Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão VI/Áreas afins.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em História ou Graduação em Geografia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Educação do Campo e Mestrado em Educação ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em Letras: Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado Interdisciplinar em Cultura e Território	04/03/22 a 06/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Princípios Pedagógicos da Educação do Campo. 2. Princípios Filosóficos e Metodológicos da Pedagogia da Alternância. 3. Projetos Pedagógico-Comunitários no Contexto do Campo 4. Educação e Povos Tradicionais no Norte do Tocantins 5. Emancipação, Capitalismo e Educação de Jovens e Adultos 6. Trabalho e Educação do Campo 7. Movimentos Sociais e a Questão Agrária no Brasil Contemporâneo 8. Globalização e Movimentos Sociais 9. Cartografia Social e Identidade dos Povos Tradicionais 10. As Percepções de Espaço nas Cosmologias Ameríndias	Nomeação Pró-reitor (a)
24	Pedagogia	Tocantinópolis UFNT	01	40h	Estágio nos anos iniciais do Ensino Fundamental/ Didática I/Didática II/ Áreas afins.	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.	04/03/22 a 06/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de	Mestre	1. Conceito e objeto da didática e seus fundamentos históricos e filosóficos. 2. Compreensão sobre as tendências pedagógicas. 3. Pressupostos teóricos sobre o método do conhecimento (positivismo, fenomenologia, dialética) e o método da didática. 4. A didática na formação do Educador; a relação professor e aluno.	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		5. O planejamento de ensino e a relação com os componentes pedagógicos no processo de ensino e aprendizagem: método, conteúdo, objetivo, avaliação. 6. Aspectos teóricos e metodológicos do cotidiano da sala de aula. 7. A educação na lógica dialética. 8. A especificidade do trabalho profissional envolvendo aluno do primeiro segmento do Ensino Fundamental, regular e EJA. 9. Acompanhamento e desenvolvimento de projetos e ações compreendendo observação, monitorias e práticas de docência. 10. A unidade teoria prática na formação docente: desafios do estágio supervisionado.	
25	Arraias	Pedagogia	Cadastro Reserva	40h	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (Curso Pedagogia)/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (Curso Matemática)/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (Curso Educação do Campo)/ Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (Curso Turismo)/Áreas afins.	Licenciatura em Letras Libras ou qualquer Licenciatura COM Certificado de Proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação e Mestrado em Educação ou Mestrado em Letras ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Língua e Cultura ou Mestrado em Tradução. Observar os subitens: 8.3.6 – 8.3.7 e 8.6.16 deste edital.	04/03/22 a 06/03/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Educação bilíngue de surdos. 2. Educação e Língua Brasileira de Sinais para ouvintes. 3. História da educação dos surdos. 4. O papel da família e da sociedade frente à surdez. 5. Diferenças entre aquisição e aprendizagem do português por falantes de Língua Brasileira de Sinais. 6. O papel da iconicidade na fonologia, na morfologia e no léxico da Língua Brasileira de Sinais. 7. A ordem de palavras na frase da Língua Brasileira de Sinais em contraste com o português 8. As propriedades morfossintáticas da concordância verbal na Língua Brasileira de Sinais. 9. Novas tecnologias e educação de surdos. 10. Possibilidades de universalização da Língua Escrita de Sinais de acordo com os aspectos linguísticos e culturais.	Qualificação

**EDITAL Nº 006/2022 - COPESE/UFT, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2022-1**

ANEXO II

1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:

1	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biologia ou Graduação em Ciências Naturais ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina e
---	---

	Mestrado em Biologia Celular e/ou Molecular ou Mestrado em Genética ou Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Biodiversidade ou Mestrado em áreas afins
4	Graduação em Letras/Português ou Graduação em Letras/Português e Línguas Estrangeiras ou Graduação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e Mestrado em Letras ou Mestrado em Língua Portuguesa ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Estudos Linguísticos ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Estudos Literários.
8	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia e Mestrado em Zootecnia e/ou em Ciência Animal
11	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou Mestrado em Letras ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Literatura ou Mestrado em Língua e Cultura ou Mestrado em Psicologia.
12	Graduação em Engenharia Florestal, Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Engenharia Florestal ou Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais ou Mestrado em Produção Vegetal ou Mestrado em Ciências ou Mestrado em Biologia Vegetal ou Mestrado em Botânica.
14	Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Estatística e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Matemática Computacional ou Mestrado em Estatística ou Mestrado em Engenharias.
17	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em Saúde da Criança ou Mestrado em Pediatria ou Mestrado em Neonatologia ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Ciências ou Mestrado em Saúde Pública ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Enfermagem Fundamental.
19	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Engenharia Sanitária ou Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e Mestrado em Recursos Hídricos ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Saneamento ou Mestrado em Engenharia Ambiental
20	Graduação em Medicina ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Engenharia de Alimentos (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Medicina Veterinária. e Mestrado em uma das seguintes áreas de avaliação, conforme Fundação CAPES / MEC: Biodiversidade ou Ciências Biológicas I ou Ciências Biológicas II ou Ciências Biológicas III ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina I ou Medicina II ou Medicina III ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou Odontologia ou Saúde Coletiva ou Biotecnologia ou Ciências Ambientais ou Ensino ou Microbiologia ou Infectologia
21	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Mestrado em Letras ou Mestrado em Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado em Estudos Literários ou Mestrado em Letras e Linguística ou Mestrado em Estudos Linguísticos e Literários em Língua Inglesa.

2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biologia ou Graduação em Ciências Naturais ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina e Especialização (Lato Sensu) em Biologia Celular e/ou Molecular ou Especialização (Lato Sensu) em Genética ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Biológicas ou Especialização (Lato Sensu) em Biodiversidade ou Especialização (Lato Sensu) em áreas afins
3	Graduação em História e Especialização (Lato Sensu) em História.
4	Graduação em Letras/Português ou Graduação em Letras/Português e Línguas Estrangeiras ou Graduação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa

	e Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Especialização (Lato Sensu) em Língua Portuguesa ou Especialização (Lato Sensu) em Linguística ou Especialização (Lato Sensu) em Estudos Linguísticos ou Especialização (Lato Sensu) em Estudos da Linguagem ou Especialização (Lato Sensu) em Estudos Literários
8	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia e Especialização (Lato Sensu) em Zootecnia e/ou em Ciência Animal.
09	Graduação em Matemática e Especialização (Lato sensu) em Matemática ou Especialização (Lato sensu) em Educação Matemática.
10	Graduação em Matemática e Especialização (Lato sensu) em Matemática ou Especialização (Lato sensu) em Educação Matemática.
11	Graduação em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologias de Ensino ou Especialização (Lato Sensu) em Docência no Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino ou Especialização (Lato Sensu) em Contação de Histórias ou Especialização (Lato Sensu) em Literatura ou Especialização (Lato Sensu) em Cultura Popular Brasileira ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Mídias na Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia ou Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica ou Especialização (Lato Sensu) em História ou Especialização (Lato Sensu) em Geografia ou Especialização (Lato sensu) em Tecnologia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Filosofia ou Especialização (Lato Sensu) em Práticas de Ensino em Humanidades ou Especialização (Lato Sensu) em Libras ou Especialização (Lato Sensu) em Intérprete de Libras ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial ou Especialização (Lato Sensu) em Psicologia.
12	Graduação em Engenharia Florestal, Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Biológicas e Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Florestal ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Florestais ou Especialização (Lato Sensu) em Produção Vegetal ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências ou Especialização (Lato Sensu) em Biologia Vegetal ou Especialização (Lato Sensu) em Botânica ou Especialização (Lato Sensu) em Biologia.
13	Graduação em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Educação e em Práticas Pedagógicas ou Especialização (Lato Sensu) em Educação em Práticas Pedagógicas.
14	Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Estatística e Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Ciências e Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Matemática Computacional ou Especialização (Lato Sensu) em Estatística ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharias.
15	Graduação em Ciências Contábeis e Especialização (Lato Sensu) em Contabilidade ou Especialização (Lato Sensu) em áreas afins.
16	Graduação em Ciências Contábeis e Especialização (Lato Sensu) em Contabilidade ou Especialização (Lato Sensu) em áreas afins.
17	Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde da Criança ou Especialização (Lato Sensu) em Pediatria ou Especialização (Lato Sensu) em Neonatologia ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências da Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde Coletiva ou Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem Fundamental.
18	Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Gestão em Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão em Enfermagem.
19	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Engenharia Sanitária ou Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e Especialização (Lato Sensu) em Recursos Hídricos ou Especialização (Lato Sensu) em Saneamento.

20	Graduação em Medicina ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Engenharia de Alimentos (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Medicina Veterinária e Especialização (Lato Sensu) em Microbiologia ou Médico com Especialização (Lato Sensu) em Anatomia Patológica.
21	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Língua Inglesa ou Especialização (Lato Sensu) em áreas afins
22	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Língua Inglesa ou Especialização (Lato Sensu) em áreas afins.
23	Graduação em Pedagogia ou Graduação em História ou Graduação em Geografia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Educação do Campo e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Geografia.
24	Graduação em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) em Docência no Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão e Organização do Trabalho Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil.
25	Licenciatura em Letras Libras ou qualquer Licenciatura COM Certificado de Proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação e Especialização (Lato Sensu) em Libras ou Especialização (Lato Sensu) em Intérprete de Libras ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial ou Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologias de Ensino ou Especialização (Lato Sensu) em Docência no Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino ou Especialização (Lato Sensu) em Contação de Histórias ou Especialização (Lato Sensu) em Literatura ou Especialização (Lato Sensu) em Cultura Popular Brasileira ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Mídias na Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia ou Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica ou Especialização (Lato Sensu) em História ou Especialização (Lato Sensu) em Geografia ou Especialização em Tecnologia ou Especialização em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Filosofia ou Especialização (Lato Sensu) em Práticas de Ensino em Humanidades ou Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Biologia

3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

<i>Código de Vaga</i>	<i>Formação Mínima Exigida</i>
1	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biologia ou Graduação em Ciências Naturais ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina.
3	Graduação em História.
4	Graduação em Letras/Português ou Graduação em Letras/Português e Línguas Estrangeiras ou Graduação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa
5	Graduação em Medicina.
6	Graduação em Medicina.
7	Graduação em Medicina.
8	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia
9	Graduação em Matemática.
10	Graduação em Matemática.
11	Graduação em Pedagogia.
12	Graduação em Engenharia Florestal, Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Biológicas.
13	Graduação em Pedagogia.
14	Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Estatística.
15	Graduação em Ciências Contábeis.
16	Graduação em Ciências Contábeis.
17	Graduação em Enfermagem.
18	Graduação em Enfermagem.
19	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Engenharia Sanitária ou Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos.

20	Graduação em Medicina ou Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Engenharia de Alimentos (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Medicina Veterinária.
21	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas
22	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas.
23	Graduação em Pedagogia ou Graduação em História ou Graduação em Geografia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Educação do Campo.
24	Graduação em Pedagogia.
25	Licenciatura em Letras Libras ou qualquer Licenciatura COM Certificado de Proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação

**EDITAL Nº006/2022 - COPESE/UFT, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2022.1**

**ANEXO III
Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
Nome (Legível):				
Número de Inscrição:		Código da Vaga:		
Títulos	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Qt. De folhas entregues por alínea	Estimativa de pontuação (Opcional)
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00		
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 ou curso de Residência Médica ou Residência Médica-Veterinária. (Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para posse)	Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60		
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20		
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00		
f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10		
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação.	0,45		
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação.	0,75		
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação.	0,25		
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30		
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,10 pontos por orientação.	0,40		
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,15 pontos por orientação.	0,45		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00	TOTAL	
É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas enviadas e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinadora da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual estou concorrendo.				
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICAS				
Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos enviados são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do Edital Nº 006/2022, de 22/02/2022, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Data: ____/____/2022. Assinatura do Candidato: _____				

PARA USO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

RECEBI, por e-mail, do (a) senhor (a) _____, candidato (a) a Seleção Simplificada para o cargo de Professor Substituto, realizada pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO III do Edital Nº 006/2022, de 22/02/2022, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado para Banca Examinadora da Seleção.

Data: ____/____/2021.

Carimbo e Assinatura do Servidor

**EDITAL Nº 006/2022 - COPESE/UFT, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2022.1.**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 006/2022, de 22 de fevereiro de 2022, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2022.1/UFT, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome: _____

*Nome da Mãe: _____

Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Comercial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____

*CPF: _____ *Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M
() F

*Carteira de Identidade: _____ UF: ____ Órgão Emissor: _____

*Data de Expedição: ____/____/____

*NIS (Número de Identificação Social) nº: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 006/2022, de 22/02/2022 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**EDITAL Nº 006/2022 - COPESE/UFT, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2022.1.
ANEXO V**

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - 2022.1

Nome: _____
 _____ Data de Nascimento: ____/____/_____
 Curso: _____ Código de Vaga: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Complemento: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____
 CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____
 E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização da Seleção Simplificada, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de Limitação	Atendimento solicitado
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo: _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: ____/____/_____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 6 deste edital.